



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

EDITAL Nº 013/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC”

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pela sua presidente, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Estadual 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017, e com base no que dispõe o Decreto Estadual nº 9.496/1992 e a Lei Estadual nº 7.861/2005, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do processo de **seleção de atividades/vivências lúdicas, espetáculos e contações de histórias voltados para o público infantil, ofertados por artistas e/ou grupos das áreas de artes visuais, circo, dança, teatro, audiovisual e literatura** para compor a programação do projeto “FÉRIAS FUNESC” no mês de **janeiro de 2024**, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de grupos e/ou artistas para realização de atividades/vivências lúdicas e espetáculos voltadas para o público infantil nas áreas de Artes Visuais, Circo, Dança, Teatro, Audiovisual e Literatura a serem realizadas no **Espaço Cultural em João Pessoa, no Cine Teatro São José em Campina Grande e no Teatro Íracles Pires em Cajazeiras** no mês de janeiro de 2024.

1.1.1. Serão selecionadas 17 propostas de artistas e/ou coletivos/grupos para ministrarem atividades/vivências lúdicas, **sem limite de participantes (público rotativo)**, sendo:

- 05 vivências na área de **Artes Visuais** (03 no Espaço Cultural em João Pessoa, 01 no Cine Teatro São José em Campina Grande e 01 Teatro Íracles Pires em Cajazeiras);
- 03 vivências na área de **Circo** (1 no Espaço Cultural em João Pessoa, 1 no Cine Teatro São José em Campina Grande e 1 no Teatro Íracles Pires em Cajazeiras);
- 03 vivências na área de **Dança** (1 no Espaço Cultural em João Pessoa, 1 no Cine Teatro São José em Campina Grande e 1 no Teatro Íracles Pires em Cajazeiras);
- 03 vivências na área de **Teatro** (1 no Espaço Cultural em João Pessoa, 1 no Cine Teatro São José em Campina Grande e 1 no Teatro Íracles Pires em Cajazeiras);
- 03 vivências na área de **Audiovisual** (1 no Espaço Cultural em João Pessoa, 1 no Cine Teatro São José em Campina Grande e 1 no Teatro Íracles Pires em Cajazeiras);

Cada Vivência compreende a realização de **3 edições**, podendo estas serem repetidas ou não, conforme tabela do item **7.1**.

1.1.2. Os selecionados(as) devem ser residentes preferencialmente nas cidades onde ocorrerão as atividades/vivências lúdicas;

1.1.3. Entende-se por atividades/vivências lúdicas, ações de caráter lúdico-didático realizadas por artistas ou arte-educadores, voltadas para o público infantil, adaptáveis aos espaços públicos e/ou abertos disponibilizados, nas áreas de Artes Visuais, Circo, Dança, Teatro e Audiovisual. Conforme disposto nos critérios de avaliação do item 4.3 deste edital, enfatizamos a importância das vivências serem plurais, inclusivas e adaptáveis a públicos infantis diversos.

1.2. Também serão selecionados espetáculos e contações de histórias destinados ao público infantil, a serem apresentados nas cidades de Campina Grande no Cine Teatro São José, em Cajazeiras no Teatro Íracles Pires e em João Pessoa no Espaço Cultural.

1.2.1 Serão selecionadas **6 propostas de espetáculos de artes cênicas**, sendo: **2 espetáculos de circo** (1 em Cajazeiras e 1 em João Pessoa), **2 espetáculos de dança** (1 em João Pessoa e 1 em Campina Grande), **2 espetáculos de teatro** (1 em Campina Grande e 1 em Cajazeiras). Cada proposta selecionada deverá ser apresentada ao público em 2 edições, podendo estas serem repetidas ou não, conforme a tabela 7.1, em datas distintas a serem disponibilizadas pela FUNESC no período de contratação.

1.2.2. Entende-se por **espetáculos cênicos** apresentações, esquetes, performances ou intervenções artísticas apresentadas por grupos e/ou artistas solo, adaptáveis aos espaços públicos e/ou abertos, nas categorias teatro, teatro de rua, teatro mambembe, teatro de bonecos, babau, e outras vertentes; dança e todas as suas vertentes; circo mambembe, número, clown, palhaçaria e estilos afins, com duração entre 40 e 90 minutos.

1.2.3. Serão selecionadas **4 propostas de contações de histórias**, sendo: 2 contações em João Pessoa, 1 contação em Campina Grande e 1 em Cajazeiras. Cada proposta selecionada deverá ser apresentada ao público em 2 edições conforme a tabela 7.1, em datas distintas a serem disponibilizadas pela FUNESC no período de contratação.

1.2.4. Entende-se por **contação de histórias** a prática de contar em voz alta uma narrativa, utilizando ou não elementos cênicos/lúdicos nesse processo, com duração entre 30 e 60 minutos.

1.3. Conforme os itens **1.1.1, 1.2.1 e 1.2.3**, serão selecionados **06** espetáculos, **04** contações de histórias e **17** vivências, sendo que 06 vagas de vivências serão priorizadas para artistas que se autodeclaram pretos/pretas, ou para grupo formados por pelo menos 70% de pessoas pretas; 02 vagas de espetáculos serão priorizadas para artistas que se autodeclaram pretos/pretas, ou para grupos formados por pelo menos 70% de pessoas pretas; e 1 vaga de contação será priorizada para

artistas que se autodeclaram pretos/pretas, ou para grupos formados por pelo menos 70% de pessoas pretas.

1.3.1 Das vagas destinadas neste Edital detalhadas no item **1.3.** deste Edital. O(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas a pretos(as), pardos(as) (afrodescendentes), preenchendo a autodeclaração no formulário de inscrição, conforme quesito relativo à cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme o link: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/pesquisa/23/24304?detalhes=true>

1.3.2 A autodeclaração terá validade somente para este seletivo e será, em caso de inverídica, objeto das penas da lei;

1.3.3 O(a) candidato(a) não será considerado(a) na condição de pessoa preta ou parda, caso não preencher (marcar), legalmente, a autodeclaração.

1.3.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que eventualmente, deverá responder por qualquer informação inidônea, o que eliminará a proposta do(a) candidato(a); caso tenha sido chamado(a) ficará sujeito(a) à desclassificação e às implicações decorrentes da Lei Penal;

1.4. Do total das vagas citadas, 50% serão direcionadas para artistas mulheres ou grupos que tenham pelo menos 70% de integrantes mulheres.

2. DOS VALORES

2.1. Este certame prevê um investimento total de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

2.2. Para cada proposta de **atividades/vivências lúdicas** selecionada será pago o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), deduzidos os tributos devidos, quando for o caso.

2.3. Para cada proposta de **espetáculo** selecionada será pago o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), deduzidos os tributos devidos, quando for o caso.

2.4. Para cada proposta de **contação de histórias** selecionada será pago o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), deduzidos os tributos devidos, quando for o caso.

2.5. Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão à conta da Funesc, na função programática 13.392.5009.4971.0287 (Política e Ações de Ocupação das Unidades Culturais da FUNESC) e naturezas de despesa 3.3.90.39.00 e 3.3.90.36.00.



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Edital pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes na Paraíba e com comprovada experiência nas áreas de Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Teatro e Literatura.

3.2. Este Edital admite a inscrição de:

3.2.1. Microempreendedor Individual (MEI), em nome do(a) artista;

3.2.2. Pessoa Jurídica, na condição de representante exclusiva do(a) artista;

3.2.3. Pessoa Física.

3.2.4. Após a seleção, em casos de representação, será exigido o contrato de exclusividade devidamente registrado em cartório.

3.3. Ficam impedido(as) de participar deste certame servidores(as) públicos(as), prestadores(as) de serviço e demais colaboradores(as) vinculados(as) à Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc) e Secretaria de Estado da Cultura (Secult), assim como parentes em até 1º grau dos membros da Comissão de Seleção e da presidente da Funesc.

3.4. No ato da inscrição, os(as) candidatos deverão declarar ciência de que não integram as instituições acima mencionadas, assumindo integralmente a responsabilidade por esta declaração.

3.5. Não serão admitidas as inscrições de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas inseridas no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, bem como impedidos de contratar com a Administração Pública, cabendo à Funesc esta verificação.

3.6. Não havendo artistas ou grupos/coletivos, residentes nas respectivas cidades, selecionados neste edital, a comissão de seleção poderá decidir pelo remanejamento de artistas residentes em outros municípios.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>, das 08h00 de 11/11/2023 às 17h00 de 10/12/2023.

4.2. Os documentos obrigatórios no ato da inscrição estão relacionados no Anexo II deste Edital.

4.3. Além dos documentos relacionados no Anexo II, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes materiais para a etapa de Análise de Mérito:

4.3.1. Proposta para Artes Visuais

- a)** Título da vivência
- b)** Sinopse da vivência
- c)** Plano de realização da vivência, com temática livre e adequada ao público infantil, dentro da linguagem proposta e adequada ao espaço onde será realizada a vivência.
- d)** Portfólio e currículo do(a) artista (PDF - até 10 MB)

4.3.2. Proposta de vivência/atividade lúdica de Artes Cênicas (Circo, Dança e Teatro)

- a)** Título da vivência/atividade lúdica
- b)** Sinopse da vivência/atividade lúdica
- c)** Plano de realização da vivência/atividade lúdica, com temática livre e adequada ao público infantil, dentro da linguagem proposta e adequada ao espaço onde será realizada a vivência.
- d)** Portfólio e currículo do(a) artista/grupo (PDF - até 10 MB)

4.3.3. Proposta de vivência/atividade lúdica de Audiovisual

- a)** Título da vivência/atividade lúdica
- b)** Sinopse da vivência/atividade lúdica
- c)** Proposta metodológica e plano de realização da vivência/atividade lúdica, com temática livre e adequada ao público infantil, dentro da linguagem proposta e adequada ao espaço onde será realizada a vivência.
- d)** Portfólio, foto para divulgação e currículo do(a) artista (PDF - até 10 MB)
- e)** Necessidades técnicas e estruturais

4.3.4. Proposta de Espetáculos de Artes Cênicas (Circo, Dança e Teatro)

- a)** Título do espetáculo
- b)** Portfólio do espetáculo (sinopse, concepção, histórico com comprovações, ficha técnica, etc.)
- c)** Necessidades Técnicas do Espetáculo - Mapa de iluminação, mapa de palco e mapa de som
- d)** Portfólio e currículo do(a) artista/grupo (PDF - até 10 MB)

4.3.5. Proposta de Contação de Histórias

- a)** Título da contação de histórias
- b)** Portfólio do(a) artista e da contação (constando sinopse, concepção, histórico com comprovações, ficha técnica, etc.)
- c)** Necessidades Técnicas da contação

4.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá selecionar o município onde pretende realizar as vivências e/ou espetáculos .

4.4.1. Fica sob responsabilidade do(a) candidato(a) a logística e o custeio de eventuais despesas que decorrerem do deslocamento intermunicipal.

4.5. Serão desconsideradas as inscrições feitas após o prazo de inscrição ou enviadas através de outros meios.

4.6. Serão inabilitadas as inscrições que apresentarem documentos ilegíveis ou qualquer ausência documental.

4.7. Eventuais declarações, termos e consentimentos estarão dispostos no formulário virtual e exigirão a concordância expressa do(a) candidato(a), passando a integrar o processo de inscrição.

4.8. Caso o(a) candidato(a) se inscreva mais de uma proposta, será considerada a última inscrição enviada.

4.9. A efetivação da inscrição neste Edital implica na automática e plena concordância com os termos deste Regulamento.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado por Comissões de Seleção compostas por, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo representantes da Funesc e profissionais de notório saber nas áreas afins, nomeados *ad hoc*, e ocorrerá em duas etapas:

- a)** Análise Documental, de caráter eliminatório;
- b)** Análise de Mérito, de caráter classificatório.

5.2. O resultado preliminar da etapa de Análise Documental, com a lista de inscrições habilitadas e inabilitadas, bem como os motivos das eventuais inabilitações, será divulgado no portal eletrônico: <http://www.funesc.pb.gov.br>.

5.3. Em caso de inabilitação, o(a) candidato(a) terá até 03 (três) dias para realizar a interposição de recurso, contados da data de divulgação do resultado da etapa de Análise Documental, devendo apresentar a documentação necessária à habilitação.

5.4. Os documentos de que trata o item **5.3** deverão ser remetidos através do endereço eletrônico **feriasfunesc@gmail.com**, com o título "Linguagem artística - Modalidade - Pedido de reanálise documental – Nome do(a) candidato(a)".

5.5. O resultado final da etapa de Análise Documental, com a lista definitiva de inscrições habilitadas, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.

5.6. As propostas habilitadas serão submetidas à etapa de Análise de Mérito, que observará os seguintes critérios e pontuações:

5.6.1. Artes Visuais

- a) Criatividade e qualidade artística/ 4,0;
- b) Adaptabilidade da proposta à diversidade de faixas etárias / 2,0;
- c) Viabilidade técnica da proposta / 2,0;
- d) Portfólio / 2,0.

5.6.2. Circo

- a) Criatividade e qualidade artística/ 4,0;
- b) Adaptabilidade da proposta à diversidade de faixas etárias / 2,0;
- c) Viabilidade técnica da proposta / 2,0;
- d) Portfólio / 2,0.

5.6.3. Dança:

- a) Criatividade e qualidade artística/ 4,0;
- b) Adaptabilidade da proposta à diversidade de faixas etárias / 2,0;
- c) Viabilidade técnica da proposta / 2,0;
- d) Portfólio / 2,0.

2,0.

5.6.4. Teatro:

- a) Criatividade e qualidade artística/ 4,0;
- b) Adaptabilidade da proposta à diversidade de faixas etárias / 2,0;
- c) Viabilidade técnica da proposta / 2,0;
- d) Portfólio / 2,0.

5.6.5. Audiovisual:

- e) Criatividade e qualidade artística/ 4,0;
- f) Adaptabilidade da proposta à diversidade de faixas etárias / 2,0;
- g) Viabilidade técnica da proposta / 2,0;
- h) Portfólio / 2,0.

5.6.4. Contação de Histórias:

- i) Criatividade e qualidade artística/ 4,0;
- j) Adaptabilidade da proposta à diversidade de faixas etárias / 2,0;
- k) Viabilidade técnica da proposta / 2,0;
- l) Portfólio / 2,0.

5.7. Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas por município de realização das propostas inscritas.

5.8. Caso não tenham propostas suficientes para a SELEÇÃO IMEDIATA, a Comissão Organizadora poderá remanejar as vagas para as propostas inscritas em outras linguagens;

5.9. Serão classificados(as) como suplentes os(as) candidatos subsequentes, na mesma quantidade de vagas, por ordem de pontuação, observada a classificação específica quando se tratar do que dispõe os itens **1.1.1** e **1.2.1**.

5.10. A pontuação mínima para aprovação de candidato(a) para suplência será de 7,0 pontos;

5.11. O resultado final da etapa de Análise de Mérito, contendo a lista definitiva de candidatos(as) selecionados(as) e suplentes, será divulgada no site oficial <http://www.funesc.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado.

5.12. A comissão é soberana quanto às decisões de mérito, não cabendo recurso às suas decisões.

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Os(as) artistas selecionados(as) devem assinar o termo de contrato que será encaminhado ao e-mail fornecido no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) artista devolvê-lo assinado até 03 (três) dias, contando da data do seu recebimento, sob pena de desclassificação do Edital.

6.2. O(a) artista deverá estar disponível no dia, horário e local no termo de contrato, para realização da atividade contratada, sob pena de rescisão contratual.

7. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

7.1. PROPOSTAS DE VIVÊNCIAS

LINGUAGEM	PROPOSTA	CIDADE	CARGA HORÁRIA (POR EDIÇÃO)	QTDE. DE EDIÇÕES
ARTES VISUAIS	Vivência AV1	João Pessoa	2h	Edição 1 Edição 2 Edição 3
	Vivência AV2	Campina Grande	2h	Edição 1 Edição 2 Edição 3
	Vivência AV3	Cajazeiras	2h	Edição 1 Edição 2 Edição 3
CIRCO	Vivência C1	João Pessoa	1h	Edição 1 Edição 2 Edição 3

	Vivência C2	Campina Grande	1h	Edição 1 Edição 2 Edição 3
	Vivência C3	Cajazeiras	1h	Edição 1 Edição 2 Edição 3
DANÇA	Vivência D1	João Pessoa	1h	Edição 1 Edição 2 Edição 3
	Vivência D2	Campina Grande	1h	Edição 1 Edição 2 Edição 3
	Vivência D3	Cajazeiras	1h	Edição 1 Edição 2 Edição 3
TEATRO	Vivência T1	João Pessoa	1h	Edição 1 Edição 2 Edição 3
	Vivência T2	Campina Grande	1h	Edição 1 Edição 2 Edição 3
	Vivência T3	Cajazeiras	1h	Edição 1 Edição 2 Edição 3
AUDIOVISUAL	Vivência A1	João Pessoa	1h	Edição 1 Edição 2 Edição 3
	Vivência A2	Campina Grande	1h	Edição 1 Edição 2 Edição 3
	Vivência A3	Cajazeiras	1h	Edição 1 Edição 2 Edição 3

7.2. PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS

LINGUAGEM	PROPOSTA	CIDADE	QTDE. DE EDIÇÕES
-----------	----------	--------	------------------

CIRCO	Espetáculo C1	João Pessoa	Edição 1 Edição 2
	Espetáculo C2	Cajazeiras	Edição 1 Edição 2
DANÇA	Espetáculo D1	João Pessoa	Edição 1 Edição 2
	Espetáculo D2	Campina Grande	Edição 1 Edição 2
TEATRO	Espetáculo T1	Campina Grande	Edição 1 Edição 2
	Espetáculo T2	Cajazeiras	Edição 1 Edição 2

7.3. PROPOSTAS DE CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS

PROPOSTA	CIDADE	QTDE. DE EDIÇÕES
CONTAÇÃO 1	João Pessoa	Edição 1 Edição 2
CONTAÇÃO 2	João Pessoa	Edição 1 Edição 2
CONTAÇÃO 3	Campina Grande	Edição 1 Edição 2
CONTAÇÃO 4	Cajazeiras	Edição 1 Edição 2

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelo serviço será realizado em até 03 (três) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do comprovante de recolhimento do ISS, quando for o caso.

8.2 Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem conta corrente ou poupança do Mercado Pago;

9. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM E DECLARAÇÃO DE DIREITO AUTORAL

9.1. Os(as) selecionados(as) autorizam à Fundação Espaço Cultural da Paraíba o uso de suas imagens e de suas respectivas atividades, tanto nos canais e redes sociais da instituição, quanto naquelas vinculadas aos órgãos do Governo do Estado da Paraíba, para fins exclusivos de divulgação.

9.2. Ao participar deste Edital, o(a) artista declara a inexistência de plágio do trabalho submetido, assim como se responsabiliza por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado de imagens ou obras.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital <i>Diário Oficial do Estado e https://www.funesc.pb.gov.br</i>	11/11/2023
Período de inscrições <i>https://www.funesc.pb.gov.br</i>	11/11/2023 a 10/12/2023
Etapa de Análise Documental e de Mérito	11 a 13/12/2023
Resultado preliminar da etapa de Análise Documental <i>www.funesc.pb.gov.br</i>	13/12/2023
Prazo para interposição de recurso <i>feriasfunesc@gmail.com</i>	14 a 18/12/2023
Resultado final da etapa de Análise Documental <i>https://www.funesc.pb.gov.br</i>	19/12/2023
Divulgação do Resultado Final da Etapa de Análise de Mérito <i>Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br</i>	20/12/2023

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no portal da Funesc (<https://funesc.pb.gov.br>), e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

11.2. Ficará o(a) candidato(a) responsável por sua atualização cadastral, mantendo a Funesc informada sobre qualquer alteração em endereços, números de telefones e e-mails.

11.3. Fica sob responsabilidade do(a) artista selecionado(a):

11.3.1 A logística e o custeio de eventuais despesas que decorrerem para a realização dos espetáculos e a aquisição de todo o material necessário à realização das vivências/atividades lúdicas.



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

11.3.2. Após a seleção, em casos de representação, será exigido o Contrato de Exclusividade registrado em cartório;

11.4. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas através do e-mail feriasfunesc@gmail.com.

11.5. Os dados informados no ato de inscrição serão eliminados da base de dados em até 90 (noventa) dias após a conclusão da realização da atividade, em observância ao Art. 16 da Lei nº 13.709/2019.

11.6. As datas dos eventos poderão ser alteradas mediante acordo entre as partes ou unilateralmente pela FUNESC, por motivos de conveniência e oportunidade, ressalvando-se a comunicação expressa ao artista, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data prevista para realização das atividades.

11.7. Não serão aceitas propostas que não estejam de acordo com os termos deste regulamento;

11.8. A Comissão de Seleção é soberana para julgar as questões de natureza artística relativas a este edital, não cabendo qualquer tipo de recurso contra suas decisões. A decisão final, sobre a conveniência de se contratá-las ou não, cabe à Presidência da FUNESC;

11.9. Os casos omissos serão decididos pela presidência da Fundação Espaço Cultural da Paraíba.

João Pessoa, 10 de novembro de 2023.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA SILVA

Presidente

Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc

ANEXO I – TABELA DE VALORES LÍQUIDOS DOS CACHÊS (ESTIMADO)

PESSOA JURÍDICA

Modalidades	Valor Bruto	IR+INSS	Valor Líquido*
Oficinas	R\$ 3.000,00	-	R\$ 3.000,00*
Espetáculos	R\$ 5.000,00	-	R\$ 5.000,00*

**O cachê pago ao proponente Pessoa Jurídica não está isento da tributação do Imposto de Renda, embora não sofra retenção na fonte, fica o seu recolhimento sob a responsabilidade do(a) proponente, segundo a legislação em vigor.*

Pessoa Jurídica não sendo MEI, terá retenção na fonte de 5% de ISS.

Poderão ser deduzidos impostos, taxas, encargos sociais e outros custos que incidem direta ou indiretamente na prestação de serviços, onde ressaltamos o desconto de 1% ou 1,6% a depender do porte/tipo da empresa para o Fundo Empreender Paraíba, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Medida Provisória nº 207 de 11 de julho de 2013.

PESSOA FÍSICA

Modalidades	Valor Bruto	IR+INSS	Valor Líquido**
Oficinas	R\$ 3.000,00	- R\$ 57,45 + R\$ 330,00	R\$ 2.612,55**
Espetáculos	R\$ 5.000,00	- R\$ 365,12 + R\$ 550,00	R\$ 4.084,88**

***Valores estimados conforme as taxas atuais. Sujeito à modificações conforme atualização da legislação vigente. Será deduzido 5% de ISS, sendo o seu recolhimento responsabilidade do(a) proponente, segundo a legislação em vigor*

ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

No caso de Pessoa Física, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- a. Cópia do CPF e documento de identificação com foto;
- b. Número do PIS/PASEP ou NIT;
- c. Comprovante de residência atual na Paraíba em nome do proponente, ou declaração assinada pelo proponente;
- d. Dados bancários de conta corrente, vinculada ao CPF do(a) candidato(a). Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem conta corrente ou poupança do Mercado Pago;
- e. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g. Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- h. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

j. Portfólio completo com: Currículo artístico e Clipping de notícias em jornais, revistas, declarações, mídia, crítica, etc.) em um único PDF.

No caso de Microempreendedor Individual (MEI)/Pessoa Jurídica, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- a. Cópia do Cartão do CNPJ, com CNAE relacionado ao setor artístico-cultural (PDF - até 1 MB);
- b. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI)
- c. Cópia do CPF e documento de identificação com foto do detentor do MEI, frente e verso (PDF - até 1 MB);
- d. Comprovante de endereço atual na Paraíba (PDF - até 1 Mb);
- e. Dados Bancários de conta corrente, vinculada ao CNPJ do MEI (PDF - até 1 Mb);
- f. Certificado de Regularidade do FGTS (PDF - até 1 Mb);
- g. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF - até 1 Mb);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF - até 1 Mb);
- i. Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF - até 1 Mb);
- j. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1 Mb);
- k. Portfólio completo com: Currículo artístico e Clipping de notícias em jornais, revistas, declarações, mídia, crítica, etc.) em um único PDF (até 10 Mb).

No caso de outras classificações de Pessoa Jurídica, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- a. Cópia do Cartão do CNPJ, com CNAE relacionado ao setor artístico-cultural (PDF - até 1 Mb);
- b. Cópia atualizada da ata de eleição, contrato social, estatuto, e suas alterações, ou requerimento do empresário;
- c. Cópia do CPF e documento de identificação com foto de todos os sócios, frente e verso (PDF - até 1 Mb);
- d. Comprovante de endereço atual da sede na Paraíba (PDF - até 1 Mb);
- e. Comprovante de dados Bancários da conta corrente vinculada ao CNPJ (PDF - até 1 Mb);
- f. Certificado de Regularidade do FGTS (PDF - até 1 Mb);
- g. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF - até 1 Mb);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF - até 1 Mb);
- i. Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF - até 1 Mb);
- j. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1 Mb);
- k. Portfólio completo com: Currículo artístico e Clipping de notícias em jornais, revistas, declarações, mídia, crítica, etc.) em um único PDF (até 10 Mb).



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Obs.: Após a seleção, em casos de representação, será exigido o Contrato de Exclusividade registrado em cartório;